LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2018.

(Projeto de Lei nº. 1419, de 29 de março de 2018 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 75/2018 FOLHA _____
HORA 11:37 DATA 29/03/18
Adriana

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 200.000,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2018 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na forma a saber:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade: 003–Educação Recursos Vinculados
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0015 – Ensino Fundamental
Ação: 20030 – Terceirização do Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Fonte: 01.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação-Fethab

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade: 003–Educação Recursos Vinculados
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0015 – Ensino Fundamental
Ação: 20029 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
Valor: R$ 50.000,00
Fonte: 01.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação-Fethab

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade: 003–Educação Recursos Vinculados
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0015 – Ensino Fundamental
Ação: 20029 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 50.000,00
Fonte: 01.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação-Fethab

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001– Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0034 – Viação Urbana
Ação: 20091 – Manut. de Estradas Estaduais não Pavimentadas CIDE e FETHAB
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 200.000,00
Fonte: 01.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação-Fethab

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 29 DE MARÇO DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1419, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por suplementação no valor de R$ 200.000,00, na forma que especifica. "***

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para o andamento regular das atividades administrativas.

Solicitamos a criação da Fonte de Recursos 01.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação-Fethab nos seguintes Elementos de Despesas;

Elemento de Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na ação: 20030-Tercerização do transporte Escolar;

Elemento de Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na ação: 20029-Manutenção do transporte Escolar

Elemento de Despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo na ação: 20029-Manutenção do transporte Escolar com a Fonte de Recurso 01.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação-Fethab;

Essa adequação se faz necessário para inserir no Orçamento a rubrica de Manutenção e Terceirização do Transporte Escolar Fethab - Seduc, pois esta Fonte não se encontra contemplada no Orçamento.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças